



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

535

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 340

de 22 de dezembro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com fornecimento de peças feito pela firma Sociedade Técnica de Materiais "SOTEMA" S.A., destinadas à motoniveladora marca "Allis Chalmers", de propriedade municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 321/8.82.2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.-

Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal